



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 8513743-70.2022.8.06.000**

**Ref.: Programa de Modernização do Judiciário Cearense - PROMOJUD**

**Unidade Cogestora: Secretaria de Administração e Infraestrutura - SEADI**

**Assunto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em auditoria de bens patrimoniais, inventário patrimonial, reavaliações e saneamento do sistema.

**DECISÃO**

R.h.

Em evidência, processo administrativo instruído pela Secretaria de Administração e Infraestrutura - SEADI com a finalidade de contratar empresa especializada na prestação dos serviços de auditoria de bens patrimoniais, realização de atividades de inventário patrimonial, saneamento de dados relativos ao acervo patrimonial e conciliação físico contábil do patrimônio do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Por se tratar de projeto do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (PROMOJUD), a seleção foi instrumentalizada com a utilização de procedimento próprio do BID (GN-2349-15), conforme autorização legal (§5º, art. 42, da Lei n. 8.666/93, e §3º, do art. 1º, da Lei n. 14.1333/2021) e definição no **contrato de empréstimo nº 5248/OC-BR**.

O relatório de julgamento concluiu que a melhor proposta foi ofertada pela empresa AFIXCODE PATRIMONIO E AVALIAÇÕES LTDA – CNPJ 04.671.431/0001-30, pelo valor de R\$ 1.929.200,00 (Um milhão novecentos e vinte e nove mil e duzentos reais).

Sendo assim, tendo por fundamento o item 3.6 da política do BID adotada na GN-2349-15 para a contratação por Comparação de Preços, aprovo o parecer e AUTORIZO a formalização do pacto nos termos da minuta constante no caderno administrativo.

Encaminhem-se os presentes autos à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios para a coleta das assinaturas.

Fortaleza-CE, 05 de abril de 2023.



**Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**